



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 62/63 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 562/02)
(VEREADORES ÍTALO CARDOSO – PT E ANTONIO DONATO – PT)

Denomina Praça Geraldo Travassos o espaço livre sem denominação, situado na Vila Almeida, Distrito de Santo Amaro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Geraldo Travassos o espaço público conhecido por Jardim A, delimitado pelo prolongamento da Rua Engenheiro Antonio Faggion (lado ímpar), Avenida das Nações Unidas e viela sanitária (Setor 87 - Quadra 313), no Distrito de Santo Amaro da Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente